PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Edital 01/2017. Convocação das eleições do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU. A comissão eleitoral, nomeada através da Portaria 01.08.2017 - CMPU, publicada em 24/08/2017, no exercício das atribuições e em conformidade com o teor conferido pela resolução 18 - CMPU - biênio 2016/2017 vem divulgar, através do presente instrumento editalíssio, as condições e requisitos para participação no procedimento eleitoral, destinado à escolha de representantes da sociedade civil que integrarão, juntamente com os representantes de conselhos municipais e do governo municipal, o conselho municipal de política urbana, órgão de natureza consultiva e deliberativa, que traduz uma das modalidades participativas na gestão da política urbana local, previstas no plano diretor de Santo André, alterada pela Lei Municipal 9394 de 05 de janeiro de 2012. Cláusula 1. Da data e local da eleição. A eleição ocorrerá no dia 28/11/2017, na sala de reuniões do Dep. de Desenvolvimento e Projetos Urbanos - DDPU, 6º andar do prédio do executivo, localizado na Praça IV Centenário 1, Centro, Santo André, iniciando-se às 18:00 horas. Cláusula 2. Da distribuição das vagas objeto da eleição. 1. Serão eleitos 20 representantes da sociedade civil e respectivos suplentes distribuídos em quatro segmentos: I. empresariado; II movimentos sociais; III. organizações não governamentais, entidades técnicas ou profissionais e instituições de ensino ou pesquisa; IV sociedade civil dos conselhos municipais. 2. Cada segmento terá representantes eleitos por setores na proporção relacionada na Lei Municipal 8.696/04 que assim dispõe: I. 5 representantes dos empresários, subdividido entre os 3 setores abaixo, na seguinte conformidade: a)pelo menos 1 representante do Setor imobiliário; b)pelo menos 1 representante do Setor da Construção Civil; c)até 3 representantes dos demais Setores Econômicos. II. 5 representantes de movimentos sociais subdivididos entre os três setores abaixo, na seguinte conformidade: a) pelo menos 2 representantes dos movimentos de habitação; b) pelo menos 1 representante de Sindicato de Trabalhadores; c) até 2 representantes dos demais Setores. III. 4 representantes do segmento das organizações não governamentais, entidades técnicas ou profissionais e instituições de ensino ou pesquisa subdividido entre os quatro setores abaixo, na seguinte conformidade: a)1 representante de entidade ambiental; b)1 representante de categoria profissional relacionada ao desenvolvimento urbano; c)1 representante de entidade ligada à preservação do patrimônio; d)1 representante de instituição de ensino ou pesquisa. IV. 6 representantes da sociedade civil dos Conselhos Municipais abaixo, subdivididos na seguinte conformidade: a)1 representante do Conselho Municipal de Habitação; b)1 representante do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental; c)1 representante do Conselho Municipal de Transporte; d)1 representante do Conselho Municipal de Orçamento; e)1 representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico; f)1 do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Paisagístico de Santo André. Cláusula 3. Da Inscrição das Entidades. 1.Conforme Art 34, somente associações civis ou entidades com atuação comprovada no Município ou que desenvolvam suas atividades no âmbito local há pelo menos 1 (um) ano, poderão participar do procedimento eleitoral. 2.Como condição para participação no processo eleitoral, as entidades interessadas deverão protocolar, no local e período abaixo assinalado, os seguintes documentos, sujeitos à análise e julgamento pela Comissão Eleitoral: I. Comprovação pela entidade de exercício de atividades no âmbito do território de Santo André, mediante apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade que se responsabilizará pela informação prestada sob as penas da lei, conforme modelo anexo, juntando outros documentos de comprovação; II Ofício contendo: a) requerimento de inscrição da entidade designando seu titular e respectivo representante substituto que participarão do processo eleitoral, devidamente qualificados, indicando: nome, profissão, endereço e número da cédula de identidade - RG, ficando vedada a indicação de representante que componha a Comissão Eleitoral. b) indicação do setor e segmento, de acordo com seu ato constitutivo, nos termos dos incisos I a III do item 1 da Cláusula Segunda, do qual a entidade pretende participar no processo eleitoral como votante e/ou votada. III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição dos atuais administradores; 3.Local de Inscrição: No CMPU, situada no 6º andar Sala nº 7 do Prédio do Executivo. 4.Período de Inscrição: De 11 de setembro de 2017 a 11 de outubro de 2017, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.5.O deferimento pela Comissão Eleitoral da inscrição da entidade garante a participação da mesma no processo eleitoral, consistente no direito da entidade votar e ser votada.6.Caberá recurso do indeferimento da inscrição ao CMPU, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação do julgamento da análise da documentação. Cláusula 4. Do Credenciamento do Representante da Entidade no Dia da Eleição. 1.Será exigido do representante indicado pela entidade o credenciamento no dia da eleição, a ser feito no próprio local, das 18h00min às 19h00min, mediante a apresentação de documento de identidade com foto.2.Em se verificando a impossibilidade do comparecimento do representante titular no dia em que serão realizadas as eleições, a entidade será representada pelo respectivo representante substituto, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a designação de pessoa diversa. Cláusula 5. Da Elegibilidade 1.Os direitos de votar e de ser votada são da entidade através de seu representante devidamente credenciado, nos termos da Cláusula Quarta. 2.Até o dia 20/11/2017 a entidade poderá substituir seus representantes titular e suplente para o processo eleitoral. 3.Cada entidade poderá ter somente um representante titular e um suplente no processo eleitoral. 4.Terá direito a voto somente a entidade representada no dia da eleição.5.Cada entidade terá direito a votar em no mínimo em 02 (duas) entidades e no máximo no número de cadeiras do segmento sendo que as entidades não poderão ter representação em mais de um setor.6.Será anulado o voto em apenas uma entidade.7.Os representantes da sociedade civil na Comissão Eleitoral não poderão votar na Assembleia Eletiva nem ser indicados pela entidade eleita para integrar o Conselho Municipal de Política Urbana.8.A entidade inscrita no processo eleitoral só poderá votar e ser votada se o seu representante titular ou suplente estiver presente no dia da eleição. Cláusula 6. Do Processo de Votação. 1.A Assembleia eletiva será instalada às 19h00min encerrando-se às 20h00min.2.Após a instalação da Assembleia Eletiva, os presentes serão divididos em grupos por segmentos, obedecendo à divisão prevista nos Incisos I a III da Cláusula Segunda, sendo que as entidades de cada segmento serão eleitas exclusivamente por seus pares. 3.Será elaborada uma lista classificatória das entidades votadas no processo eleitoral por setor, em ordem decrescente de número de votos recebidos. 4.Serão consideradas eleitas como membros do Conselho Municipal de Política Urbana, as entidades que obtiverem maior número de votos dentro de cada segmento, obedecidos à representação mínima em cada setor. 5.Em havendo empate, será considerada eleita a entidade constituída há mais tempo. 6.Será proclamado o resultado ao final dos trabalhos, indicando-se as entidades eleitas e a composição da lista classificatória. 7.Os casos omissos verificados no transcorrer do procedimento eletivo, serão solucionados de imediato pela Comissão Eleitoral, não cabendo qualquer recurso na esfera administrativa contra as decisões exaradas. Cláusula 7. Condições para a Posse. 1.As entidades eleitas deverão indicar seus representantes e respectivos suplentes até 04 de dezembro de 2017, por ofício encaminhado ao CMPU. 2.A posse dos novos conselheiros e respectivos suplentes dar-se-á na reunião do CMPU no dia 08 de dezembro de 2017, sob pena de exclusão do representante. Cláusula 8. Da Escolha dos Representantes dos Conselhos Municipais Afins no CMPU. A escolha dos representantes titulares e suplentes dos Conselhos Municipais afins - de Habitação, de Saneamento Ambiental, de Transporte, de Orçamento, de Desenvolvimento Econômico e de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA. 1.Será efetuada por procedimento eleitoral próprio, a transcorrer durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias dos mencionados órgãos coletivos, restrita a possibilidade eletiva, bem como o direito ao voto exclusivamente aos integrantes da sociedade civil de cada Conselho Municipal. 2. Os Conselhos Municipais deverão informar ao Conselho Municipal de Política Urbana os nomes dos respectivos representantes titulares e suplentes até 04 de dezembro de 2017. Cláusula 9. Do Cronograma do Processo Eleitoral. Inscrição das Entidades: De 11/09/2017 a 11/10/2017. Exame da Documentação pela Comissão Eleitoral: Até 25/10/2017. Publicação do Julgamento da Análise dos Documentos Apresentados pelas Entidades: Até 01/11/2017. Prazo para Interposição de Recurso Relativo ao Julgamento da Análise dos Documentos apresentados pelas Entidades (se houver): 05 dias úteis da publicação do julgamento. Reunião Do CMPU para julgamento do Recurso (se houver): 09/11/2017. Publicação do Julgamento do Recurso (se houver): Até 14/11/2017. Eleição: 28/11/2017. Indicação dos Representantes do Governo e da Sociedade Civil no CMPU: Até 04/12/2017. Posse dos Conselheiros: 08/12/2017. Cláusula 10. Disposições Finais. 1.Todos os integrantes do Conselho Municipal de Política Urbana serão nomeados através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Santo André, ocorrendo a posse no dia, 08 de dezembro de 2017. 2.Os membros do Conselho Municipal de Política Urbana cumprirão os respectivos mandatos pelo prazo de 2 (dois) anos, não sendo permitido aos representantes da sociedade civil mais de dois mandatos consecutivos. 2.1.A restrição acima apresenta caráter estritamente pessoal, vedada à recondução após o cumprimento de dois mandatos consecutivos do representante da entidade, não se estendendo tal restrição à entidade representada. Anexo Único. Declaração de Exercício de Atividades no Município de Santo André. A (denominação da entidade), CNPJ_, constituída em_, situada na (endereço completo, incluindo bairro, Município, Estado e telefone), vem, pela presente, através de seu representante legal, Sr(a)._, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo), Declarar, sob as penas da lei, que exerce atividades no âmbito do Município de Santo André, há_ ano(s). Por ser a verdade firmo o presente. Santo André,_ de_ de 2017. (assinatura do representante legal da entidade). Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU.

Secretaria de Inovação e Administração - Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal - Ref.: Concurso Público – Edital 02/2014. Ficam desclassificados os candidatos habilitados em concurso público conforme classificações, nomes e cargos abaixo relacionados, pelo motivo de renúncia tácita (não compareceram à convocação):

Class.	Nome	Cargo
41º	Natalia Santos Brilhante	Professor de Educação Fundamental II – Ciências
282º	Aparecido Robson Marcorin	Auxiliar administrativo II

Ref.: Concurso Público – Edital 05/2015. Ficam desclassificados os candidatos habilitados em concurso público conforme classificações, nomes, cargos e motivos abaixo relacionados:

Class.	Nome	Cargo	Motivo
83º	Dagmar Reis Santos Cavaline	Auxiliar Administrativo I	Renúncia Tácita (não realizou exame admissional)
84º	Ligia da Silva Ribeiro Soares	Auxiliar Administrativo I	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
86º	Andrea Bueno Moreira	Auxiliar Administrativo I	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação)
58º	Jose Glacio dos Santos	Servente geral	Impedido de nomeação pelo motivo de inaptidão, conforme itens 8, 9 e 10 do capítulo XIII - Do Provimento dos Cargos, do edital 05/2015.
113º	Vicente de Andrade Zacarias	Servente geral	Impedido de nomeação pelo motivo de inaptidão, conforme itens 8, 9 e 10 do capítulo XIII - Do Provimento dos Cargos, do edital 05/2015.
3º	Rodrigo Lacerda Pie	Auxiliar de contabilidade I	Renúncia Tácita (não realizou exame admissional)

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes, cargos e horários abaixo relacionados, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n.º 01 – Prédio do Executivo – andar Mezanino – Centro – Santo André/SP, no dia 13/09/2017, para entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais. O não comparecimento acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Horário
87º	Marcelo Kiyoshi Mitake	Auxiliar Administrativo I	09h30min
88º	Celio Barbosa de Sousa	Auxiliar Administrativo I	09h30min
4º	Roberta Adão	Auxiliar de Contabilidade I	10h00min

Nelson Jerônimo de Oliveira - Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Autorizar o afastamento temporário: Port. n.º 1946.09.2017 de Leandro Petrin, Superintendente de Unidade, Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 06 a 12 do corrente, por motivos particulares. Colocar à disposição: Port. n.º 1942.09.2017 da Prefeitura do Município de Mauá, Maria Célia da Costa Nóbrega Montresol, Assistente Social I, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro do corrente exercício. Designar: Port. n.º 1947.09.2017 Ana Claudia Cebrian Leite, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Superintendente de Unidade, Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, durante afastamento temporário de Leandro Petrin, no período de 06 a 12 do corrente. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 02/2014 - Processo Administrativo n.º 50.370/2013-0: Port. n.º 1945.09.2017 Edivan de Freitas Santos, RG n.º 53.746.543-1, Motorista - SMSU, Classif.: 154º lugar. Edital n.º 05/2015 - Processo Administrativo n.º 26.033/2015: Port. n.º 1943.09.2017 Karen Pires da Silva, RG n.º 46.547.431-7, Auxiliar Administrativo I - SGF, Classif.: 76º lugar; Port. n.º 1944.09.2017 Daniele Cavalcante Ferreira, RG n.º 50.417.039-9, Auxiliar Administrativo I - SAJ, Classif.: 77º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André: Revogar: Port. n.º 2547.09.2017, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 931.03.2017- SAM que designou Marco Antonio Marcena de Aguiar, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE. Designar: Port. n.º 2521.08.2017, a contar de 22 de agosto do corrente exercício, Eide Paulo Alves de Gouveia, Auditor II, colocado à disposição desta Prefeitura pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens para prestar serviços no Departamento de Controle Interno - SGF; Port. n.º 2558.09.2017, a contar de 04 do corrente, Verônica Aparecida de Souza Krisan, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE; Port. n.º 2560.09.2017, a contar de 04 do corrente, Pâmela Fernandes Xavier, Assistente Social I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Centro de Referência e Assistência Social - CRAS - SCAS; Port. n.º 2563.09.2017 Rogerio Hideki Matsumoto, para, sem prejuízo das atribuições da função gratificada de Encarregado de Inovações Administrativas em Recursos Humanos, responder pelas atribuições da função gratificada de Gerente de Administração de Pessoal, durante o afastamento de Remisson Cezar dos Santos, em virtude de férias, no período de 11 de setembro a 10 de outubro do corrente exercício. Santo André, 05 de setembro de 2017 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário.

Gerência de Contratos - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0346/0347 / ARP 289/17-GC - Processo 30.853/2017 - Detentora: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais médico/enfermagem (produtos para saúde), visando abastecimento das unidades básicas de saúde, CHMSA, unidades de urgência e emergência, saúde mental e centro de especialidades - Item 3: Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,8m - confeccionado em fibras de algodão, cor natural - Marca: Unitex/ União Têxtil - Preço Unit.: R$ 0,50 - Valor Total Estimado: R$ 7.632,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 05/09/2017. / Termo Aditivo nº 143/17 - Processo nº 5.602/2014-0 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 335/2014-PJ - Contratada: Digital Locação e Comércio de Equipamentos de Impressão Ltda-EPP - Objeto: - prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 28/08/2017 - Assinatura: 25/08/2017. / Termo Aditivo 144/17 - Processo 35.292/2014-4 - 3º Termo Aditivo ao Contrato 441/15-PJ - Contratada: Fundação do ABC - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 31/08/2017 - Assinatura: 30/08/2017. / Errata - Na publicação de 02/09/2017 - Contrato nº 321/15-PJ - Processo nº 47.088/2016 - Contratada: Centro Radiológico Andreense SC. Ltda. - onde se lê: "Contrato nº 321/15-PJ", leia-se "Contrato nº 321/17-PJ". / Termo de Suspensão 002/17 - Processo 1.358/2010-8 - 1º Termo de Suspensão ao Contrato nº 300/11-PJ - Contratada: Versátil Engenharia Ltda - Objeto: Proceder à suspensão contratual por 120 (cento e vinte) dias corridos a partir de 30/07/2017, com conseqüente prorrogação do cronograma da execução dos serviços por igual período, adstrita ao prazo de urgência contratual remanescente, com retomada imediata da execução dos serviços ao findar-se o período de suspensão. - Assinatura: 20/07/2017.

Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Departamento de Controle Urbano - Termo de Cassação - À vista das informações contidas no processo administrativo nº. 23032/2017, fica cassada a concessão de uso da banca de jornais e revistas, CMC nº 16303 - Artur Mainardi Junior, instalada na rua Cel. Fernando Prestes, 326 e 344 - VI. Assunção, de conformidade com o art. 18, 20 e 23 da Lei 8249/2001. Santo André, 4 de setembro de 2017 Eng. Marco Antonio B. de Oliveira - Diretor do Departamento de Controle Urbano.

ERRATA - Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento - Retifica o valor do pagamento em favor de Banco do Brasil, com base no art. 5º da Lei 8.666/93, conforme justificativa publicada em 02/09/2017. Onde se lê: R$ 900,60, Leia-se: R$ 925,88.

Edital de Chamamento Público nº 07/2017 - SMSU - PA nº 33088/2017 - Em conformidade às ofertas apresentadas e que atendem aos requisitos inseridos ao correspondente Ato Convocatório, tornamos público que serão celebrados os correspondentes Termos de Cooperação, como segue: Largo 13 de Maio, localizado na Rua Itororó; Largo 3 de Maio, localizado na Rua Xavantes e Praça Luiz Lombardi Neto e áreas verdes do entorno, localizadas na Av. Ibirapitanga pela VEREDA EDUCAÇÃO S/A., Praça Itatiba, localizada na Rua dos Alpes pela RED ONION LTDA - ME., Praça Aracaré, localizada na Av. Itamarati pela ITAMARATI ASSESSORIA CONTÁBIL & FISCAL S/A LTDA., Praça César Ladeira, localizada na Av. Tietê pelo ALEXANDRE ARRUDA PAISAGISMO LTDA., Área Verde 02 localizada na Av. Pereira Barreto pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MORIAH LTDA. Nas áreas verdes a seguir não houveram interessados: Canteiro Central localizado na Av. Industrial em frente aos Hotéis Ibis e Mercure, Praça da Maçonaria, localizada na Av. Pereira Barreto e Praça Newton Alves Garcia e áreas verdes no entorno, localizadas na Av. Giovanni Battista Pirelli - Luiz Zacarias de Araújo Filho - Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos - SMSU.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Extrato Termo de Colaboração 137/2017. Conveniada: Instituição Beneficente Irmã Marli. Objeto: cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a execução do projeto - Aquisição de equipamento e material permanente. Valor do convênio R$ 28.275,00. Assinatura 05/09/17. Vigência de 05/09/2017 até 05/09/2018. Nome signatários Maria José de Sousa Beserra, Presidente da Instituição, Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Gestão Financeira: Conforme determinação contida no art. 3º do Dec. Mun. 16.014/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da RCL do município, apurado conforme § 3º do Art.97 do ADCT, introduzido pela EC 62/2009: Junho/2017: 2.139.913.574,83 - Cesar Henrique Nadotti - Diretor - Depto. Econômico-Financeiro.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 697/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 4 a 18/9/2017, a RENATO CAETANO ALVES DE ALMEIDA, "Motorista do Legislativo"; Nº 698/2017 - DESIGNA ANA PAULA GUIMARÃES CRISTÓFI, JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO, VERUSKA SALMANTON MANGINELLI e LUCIANA PORCEDDA, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do servidor ISAAC BERGENS LIMA, "Técnico Legislativo-Administrativo", em estágio probatório, revogando a Portaria nº 675/17 - Proc. CM nº 764/16; Nº 699/2017 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 11/9 a 10/10/2017, a ROBERTO CARLOS DE MELO, substituindo no cargo de "Técnico Legislativo Especializado-Contador"; Nº 700/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 11 a 25/9/2017, a ALAN SILVA SANTOS "Técnico Legislativo Especializado-Programador"; Nº 701/2017 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 12/9 a 11/10/2017, à KATIA RODRIGUES, "Técnico Legislativo-Administrativo"; Nº 702/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 11 a 25/9/2017, a SILAS DA SILVA DO NASCIMENTO "Auxiliar Legislativo-Fotocópia"; Nº 703/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 15 a 29/9/2017, a MAURÍCIO GUERRA GONÇALVES, exercendo a função gratificada de "Encarregado de Controle de Veículos"; Nº 704/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 27/9 a 11/10/2017, à ANA MARIA NUNES TOSELLO, exercendo a função gratificada de "Encarregada de Compras, Licitações e Gestão de Contratos"; Nº 705/2017 - DESIGNA MÁRCIA HAYDEÉ CAETANO DIAS, "Técnico Legislativo-Administrativo", para, de 11/9 a 10/10/2017, substituir no cargo de "Técnico Legislativo Especializado-Contador", Nº 706/2017 - DESIGNA FERNANDO DA SILVA PESSONI, "Motorista do Legislativo", para, de 15 a 29/9/2017, exercer a função gratificada de "Encarregado de Controle de Veículos"; Nº 707/2017 - DESIGNA EDNA DE PAULA E SILVA MACHADO, "Técnico Legislativo-Administrativo", para, de 27/9 a 11/10/2017, exercer a função gratificada de "Encarregada de Compras, Licitações e Gestão de Contratos", sustando durante esse período, os efeitos da Portaria nº 611, de 2014, que a designou para exercer a função gratificada de "Assistente de Licitações e Gestão de Contratos"; Nº 708/2017 - DESIGNA SÉRGIO DA COSTA MARQUES JÚNIOR, "Técnico Legislativo-Administrativo", para, de 27/9 a 11/10/2017, exercer a função gratificada de "Assistente de Licitações e Gestão de Contratos"; Nº 709/2017 - DESIGNA ANA PAULA GUIMARÃES CRISTÓFI, JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO, VERUSKA SALMANTON MANGINELLI e LUCIANA PORCEDDA, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho da servidora LUCIANA DA CUNHA FIGUEIREDO PIRES, "Técnico Legislativo-Administrativo", em período de estágio probatório, revogando a Portaria nº 677/17 - Proc. CM nº 47/17; Nº 710/2017 - EXONERA, "ex officio", a contar de 4/9/2017, MARIA FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de "Assessora de Relações Institucionais I" - Proc. CM nº 1/2017-BS; ; Nº 711/2017 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 708, de 2016, que concedeu 15 dias de licença-prêmio à ROXANE ELISA OLIVEIRA CAMPOS, de 10 a 24/2/2017.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de setembro de 2017, 464º ano da fundação da cidade.

KLEYTON FACCINE GIMENEZ
Diretor Administrativo

SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - **ENG.º AJAN MARQUES DE OLIVEIRA**

REVOGAR

439/09/2017 - A partir de 01/09/2017 a portaria nº 029/2017 de 17/01/2017, que designou a partir de 02/01/2017, o servidor **FRANCISCO AMORIM DA COSTA - RE 8202**, titular do cargo de Eletricista II, Tabela I - Classe 08, para exercer em confiança a Função Gratificada de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELETRICA**, Tabela II - Classe 04, no **DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - DMO.**

DESIGNAR

440/09/2017 - A partir de 01 de Setembro de 2017, o servidor **JOÃO COSTA DA SILVA - RE 7103**, titular do cargo de Eletricista I, Tabela I - Classe 07, para exercer em confiança a Função Gratificada de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELETRICA**, Tabela II - Classe 04, no **DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - DMO.**

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 06 de Setembro de 2017.

ROBSON DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Departamento

Câmara Municipal de S. Caetano do Sul

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Caetano do Sul, através do Presidente da Comissão Mista Permanente, convida os interessados em participar da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 13 de setembro de 2017, às 11h00, no Plenário dos Autonomistas, sito à Avenida Goiás, nº 600, na qual serão levados a efeito, estudos relativos ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2017.

MARCEL FRANCO MUNHOZ
Presidente

Anuncie Aqui 4435-8000

CRAISA

Considerando as disposições do art. 5º. da Lei Federal n.º 8.666/93 e em atenção às determinações do Egrégio Tribunal de Contas, justificamos os pagamentos a seguir relacionados, com alteração de ordem cronológica, pelo fato de envolver serviços de extrema necessidade, essenciais e de continuidade inadiáveis, a saber: Pgtos 01/08/2017: Telefônica Brasil S.A., NF 007043, 010499, 010500, 010501, 010502, 026011, 030339, 030340, 045362, 064538, 065810, 069318, 095184, vencto 01/08/17, valor R$1.427,62. Versa Locadora Veículos Ltda, Fatura nº 12456, vencto 15/05/17, valor R$18.865,20. Pgtos 02/08/2017: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., NF 5500727, vencto 02/08/17, valor R$63,56. Infometa Manutenção de Computadores Ltda, NF 217, vencto 02/08/17, valor R$460,00. Pgtos 03/08/2017: Ortopedia Campos Salles Ltda - Me, NF 238, vencto 03/08/17, valor R$1.502,82. Pgtos 04/08/2017: Apetece Sistemas de Alimentação S/A, NF 1978, 1979, 2114(parcial), vencto 30/09/16, 15/10/16, valor R$100.000,00. Companhia de Gás de São Paulo, NF 504573, vencto 24/07/17, valor R$16.639,63. Edimilson Barbosa de Oliveira - ME, NF 79, vencto 17/10/16, valor R$62.820,15. Nova Limp Com. Embalagens e Descartáveis Ltda, NF 446076, vencto 17/07/17, valor R$6.149,19. Pgtos 07/08/17: Comercial Santo Antônio Constr, Casa e, NF 73719, vencto 06/08/17, valor R$3.403,43. Pgtos 08/08/17: Burdelis & Pereira Associados, Doc, Ref 07/17, vencto 08/08/17, valor R$106,20. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., NF 8143, 8267, vencto 08/08/17, valor R$45.107,40. Pgtos 09/08/17: Potencia Maxima Resistencias Ltda, NF 6135, vencto 09/08/17, valor R$348,00. Pgtos 10/08/17: Dany Cristina da Costa Sena, NF 08, vencto 10/08/17, valor R$5.100,00. Renata Flaviano Petrucci Coelho, NF 05, vencto 10/08/17, valor R$5.100,00. Telefônica Brasil S.A., NF 713630, vencto 03/08/17, valor R$519,20. Pgtos 11/08/17: Adailton da Silva Leão, NF 32, vencto 10/08/17, valor R$5.100,00. Annie Caroline Lazzarini, NF 14, vencto 10/08/17, valor R$5.100,00. Creusa Maria Soares Rodrigues, NF 21, vencto 10/08/17, valor R$5.100,00. Felipe Soares Rodrigues, NF 25, vencto 10/08/17, valor R$6.100,00. Hélio Taira, NF 27, vencto 10/08/17, valor R$5.100,00. Italo Shigueo Fukamati, NF 27, vencto 10/08/17, valor R$5.100,00. Ivan Tadeu dos Reis, NF, 23, vencto, 10/08/17, valor R$5.100,00. João Marcos Lima Sena, NF 32, vencto 10/08/17, valor R$5.100,00. José Roberto Alves, NF 21, vencto 10/08/17, valor R$5.100,00. Sidnei Campos Ferreira, NF 26, vencto 10/08/17, valor R$5.100,00. Pgtos 14/08/17: Amee Eireli-EPP, NF 11205, vencto 14/08/17, valor R$1.330,00. Associação Inter. P/Prom. Da Saúde Desenvol. Social, NF 07, vencto 14/08/17, valor R$3.160,57. Brand Brasil Consultoria e Informática Ltda, NF 5871, vencto 14/08/17, valor R$9.805,00. Cia Ultragaz S.A., NF 5079, 32575, 71950, 72857, 72938, 72939, 73044, 81599, 400900, 401340, 401341, 401342, 401928, 402165, 402382, 402383, 402384, 964551, 973620, 976688, vencto 15/05/2017, valor R$11.596,23. Diário do Grande ABC S/A, NF 160185, 160340, vencto 14/08/17, 30/08/17, valor R$1.207,50. DPA Tec. Equipamentos de Ponto Ltda - EPP, NF 3361, 3362, 3363, 11473, 11489, vencto 13/08/,17 e 14/08/17, valor R$2.660,48. Enfermed Serviços e Saúde Ltda ME, NF 481, vencto 14/08/17, valor R$10.088,87. Kodama Assessoria Contábil Ltda - EPP, NF 208, 209, vencto 12/07/17, valor R$14.083,30. Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda, NF 21936, vencto 14/08/17, valor R$2.590,26. NHC Brasil Ltda, NF 93818, vencto 14/08/17, valor R$726,57. Nova Start Fone Telecomunicações Eireli - EPP, NF 1476, Vencto 14/08/17, valor R$3.333,23. Rogerio Ferreira Albino Transportes, NF 141, vencto 14/08/17, valor R$3.038,00. Staff Auditoria & Assessoria - EPP, NF 1243, vencto 14/08/17, valor R$1.861,36. Telefônica Brasil S.A., NF 173619, vencto 12/08/17, valor R$72,01. Pgtos 15/08/17: Auto Posto Pais Galego Ltda, NF 4592, vencto 15/08/17, valor R$1.887,21. Rocaval Serviços Ltda ME, NF 1717, vencto 15/08/17, valor R$1.019,30.

Pgtos 16/08/17: Panificadora e Confeitaria Palácio do Pão, NF 4030, vencto 16/08/17, valor R$1.550,00. Telefônica Brasil S.A., NF 0475, vencto 16/08/17, valor R$3.103,55. Pgtos 17/08/17: AF Food´s EIRELI-ME, NF 404, 405, 406, 408, 409, 410, 415, 416, vencto 30/05/17, 15/06/17, 30/06/17, valor R$63.015,02. Apetece Sistemas de Alimentação S/A, NF 2114(parcial), vencto 15/10/16, valor R$100.000,00. Castor Alimentos Ltda, NF 311725, 312680, 312681, 312682, 312683, 312684, 312685, 313417, 313418, 313419, 313420, 318320, 318321, 319050, 320311, 322254, 322255, 322256, 322934, 322935, 323604, 323605, 323606, 324298, 324299, 324300, 324301, 324302, 324804, 324805, 324806, 324807, 324808, 324810, 324811, 324812, 325073, 325074, 325075, 325076, 325077, 325078, 326042, 326043, 326044, 326045, 326287, 326288, 326289, vencto 15/12/16, 30/12/16, 30/01/17, 15/02/17, 02/03/17, 15/03/17, valor R$144.944,48. Creek Comercial Ltda, NF 17511, 17512, 17530, 17541, 17542, 17543, 17544, 17618, 17636, 17637, 17638, 17639, 17640, 17642, 17643, vencto 15/12/16, 30/12/16, 15/02/17, 02/03/17, valor R$40.667,04. EJS Participação Ltda, NF 36074, 36075, 36108, 36184, 36185, 36189, 36190, 36191, 36192, 36227, 36228, vencto 15/07/17 e 30/07/17, valor R$36.596,00. JJ Coml Distrib Generos Alims Ltda, NF 107789, 107844, 107845, 107911, 107912, 107913, 107914, 108186, 108188, 108189, 108244, 108245, 108246, 108324, 108325, 108426, 108427, 108428, 108429, 108619, 108620, 108621, 108726, 108727, 108728, 108839, 108840, 108841, 108939, 108940, 108941, 108942, 108943, 109138, 109139, vencto 30/03/17 e 15/04/17, valor R$99.262,52. New Quality Ind Com Carnes Prods Alims Ltda, NF 21784, 21785, 21786, 21787, 21788, 21790, 21791, 21792, 21793, 21794, 21801, 21802, 21803, 21804, 21809, 21811, 21812, 21815, 21816, 21817, 21818, 21819, 21821, 21822, 21823, 21824, 21832, 21833, 21834, 21835, 21839, 21840, 21841, 21852, 21853, 21854, 21869, 21870, 21871, 21872, 21873, 21874, 21875, 21876, 21877, 21878, 21879, 21880, 21884, 21885, 21886, 21887, 21888, 21889, 21890, vencto 30/03/17 e 15/04/17, valor R$203.025,92. Notre Dame Intermédica Saúde S.A., NF 3534636, vencto 15/05/17, valor R$194.170,25. Nutriport Comercial Ltda, NF 309550, vencto 30/05/17, valor R$20.507,40. Nutrise Comercial Ltda - ME, NF 6982, 6983, 6984, 6985, 6986, 6987, 6988, 6989, 6990, 6991, 6994, 6995, 6996, 6997, 6998, 6999, 7000, 7001, 7002, 7004, 7005, 7006, 7007, 7008, 7009, 7010, 7011, 7025, 7049, 7050, 7051, 7052, 7053, 7054, 7055, 7059, 7060, 7061, 7062, 7063, 7064, 7065, 7066, 7067, 7069, 7070, 7071, 7072, 7073, 7074, 7075, 7076, 7077, 7078, 7079, 7080, 7081, 7082, 7083, 7084, 7085, 7086, 7087, 7088, 7098, 7099, 7100, 7101, 7102, 7103, 7104, 7105, 7106, 7107, 7108, 7111, 7112, 7113, 7114, 7115, 7116, 7117, 7118, 7119, 7120, 7121, 7122, 7123, 7124, 7125, 7126, 7127, 7128, 7129, 7130, 7131, 7132, 7134, 7135, 7136, 7137, 7138, vencto 15/04/17, 30/04/17, 15/05/17, 30/05/17, valor R$164.152,02. R. Santos Com. Prod. Alim. Em Geral Eireli EPP, NF 9875, 9876, 9877, 9878, 10539, 11143, vencto 15/05/17, 15/06/17, 15/07/17, valor R$97.200,90. Safra Remix Coml. de Alimentos e Equipamentos Ltda, NF 1685, 1722, 1733, 1746, vencto 15/05/17, 30/05/17, 15/06/17, valor R$49.662,33. TB Serviços Transporte Limpeza Gerenciamento e Recursos Humanos S/A, Fatura 026357, vencto 30/09/16, valor R$209.427,35. Telefônica Brasil S.A., NF 039050, vencto 17/08/17, valor R$128,16. Três Lagoas Comercio de Sacarias e Embalagens Ltda, NF 2927, 2940, 2941, 2944, 2961, 2962, 2973, 2975, vencto 02/03/17, 30/03/17, 15/04/17, valor R$93.747,05. Pgtos 18/08/17: Grupo de Apoio aos Portadores de Necessidades Nutricionais Especiais, Instituto Girassol, Doc. Ref. 02/08/17, vencto 18/08/17, valor R$760,00. Grupohost Comunicação Multimídia Ltda, NF 52000, vencto 30/07/17, valor R$28.333,00. Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda - EPP, NF 2664, vencto 14/08/17, valor R$27.063,33. Pgtos 21/08/17: Dental Plus Convenio Odontológico Ltda, NF 330828, vencto 20/08/17, valor R$3.036,88. Gente Seguradora S.A., Apólice 365, Fatura 012, vencto 20/08/17, valor R$1.009,26. R. Santos Com. Prod. Alim. Em Geral Eireli EPP, NF 12013, 12014, 12015, vencto 21/08/17, valor R$6.463,20. Telefônica Brasil S.A., NF 585587, 592671, vencto 21/08/17, valor R$127,60. Pgtos 22/08/17: Totvs SA, NF 1984421, vencto 22/08/17, valor R$4.213,69. Pgtos 23/08/17: Companhia de Gás de São Paulo, NF 504570, 507142, 507146, 526057, 526058, 526059, 526060, 526061, 526062, 526063, 526064, 541802, 549395, 549396, 549397, 549398, 549399, 549400, 549401, 549402, 549403, 549404, 549405, 549406, 549407, 549408, 549409, 549410, 549411, 549412, 549413, 549414, 569619, 589023, vencto 24/07/17, 23/08/17, valor R$43.314,46. Pgtos 24/08/17: Apetece Sistemas de Alimentação S/A, NF 2114, vencto 15/10/16, valor R$198.451,19. Mr. Computer Informática Ltda, NF 07035, vencto 14/08/17, valor R$4.476,62. Podium Americas Comercial Ltda - EPP, NF 138, vencto 15/08/17, valor R$4.771,08. Telefônica Brasil S.A., NF 736524, 736606, 747686, 771780, 773943, 799774, vencto 24/08/17, valor R$589,41. Pgtos 25/08/2017: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., NF 5890421, vencto 03/08/17, valor R$0,59. Pgtos 28/08/2017: ABC Expurgo Serviços Especializados Ltda EPP, NF 9030, vencto 31/08/17, valor R$862,00. Auto Posto Pais Galego Ltda, NF 4609, vencto 30/08/17, valor R$4.310,87. Cairofrio Comercio de Peças para Refrigeração - Eireli, NF 42438, vencto 31/08/17, valor R$1.013,00. Cia Ultragaz S.A., NF 5817, 5858, 72192, 81911, 402805, 402920, 402921, 402922, 403057, 403546, 403652, 403794, 403795, vencto 30/05/17, valor R$5.497,55. Comercial Santo Antônio Constr, Casa e, NF 74418, vencto 30/08/17, valor R$337,54. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., NF 1826, 1406823, 5508381, vencto 15/05/17, 29/08/17, 31/08/17, valor R$ 171.990,63. Farmaclub Drogarias Ltda, NF 2030733, vencto 27/08/17, valor R$3.652,80. Grupohost Comunicação Multimídia Ltda, NF 53093, vencto 30/08/17, valor R$28.333,00. LGBS Grupos de Serviços Ltda, NF 5635, 5724, 5725, 5726(parcial), vencto 15/02/17, 15/03/17, valor R$527.525,00. Luiz Carlos Blasques Junior ME, NF 013049, vencto 29/08/17, valor R$1.574,76. Panificadora Izabella Ltda - EPP, NF 247, vencto 26/08/17, valor R$495,00. Telefônica Brasil S.A., NF 54844, 54845, 54865, 54867, vencto 21/08/17, valor R$728,47. Pgtos 30/08/2017: Edimilson Barbosa de Oliveira - ME, NF 111, vencto 14/08/17, valor R$69.375,17. Versa Locadora Veículos Ltda, Fatura nº 12740, vencto 15/06/17, valor R$18.865,20. Pgtos 31/08/2017: Brasil Citrus Ind. e Comercio Ltda, NF 30011, vencto 15/04/2016, valor R$70.150,08. Castor Alimentos Ltda, NF 326290, 326291, 326292, 326293, 326797, 326798, 326799, 326800, 326801, 327341, 327343, 327344, 327345, 327535, 327536, 328087, 328088, 328089, 328090, 329099, 329100, 329101, vencto 15/03/17 e 30/03/17, valor R$45.421,57. Cetal S/S Ltda., NF 28171, vencto 31/08/17, valor R$531,05. JJ Coml Distrib Gêneros Alims Ltda, NF 109140, 109141, 109263, 109264, 109265, 109354, 109437, 109438, 109439, 109440, 109436, 109685, 109686, 109687, 109688, 109808, 109809, 109810, 109811, 109909, 109910, 109911, 109966, 109968, 109969, vencto 15/04/17 e 30/04/17, valor R$60.323,04.

Santo André, 04 de setembro de 2017. Denise Baradel Carramaschi. Diretora Administrativa Financeira.

COMUNICADO

Vimos pelo presente comunicar aos representantes legais da empresa AGRO COMERCIAL MH LTDA. EPP, inscrita regularmente no CNPJ do MF sob o nº 54937875/0001-43, que, em razão de infração ao disposto no artigo 41 do Regulamento do Ceasa do Grande ABC, foi o respectivo contrato dado por rescindido, conforme razões constantes do Processo Administrativo 2575/17. Assim, pelo presente concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para comparecimento junto à Administração da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André, para solicitação de abertura do local para retirada de objetos. Em caso de não comparecimento, fica desde já cientificada pelo presente, que será o referido local aberto, sendo então procedida a retirada de todos os equipamentos existentes no local, com armazenamento dos mesmos em box próprio da CRAISA. Fica ainda cientificada que o armazenamento dos pertences retirados será custeado às suas expensas, em valor proporcional ao cobrado dos permissionários. E, por estar a mesma em local incerto e não sabido, publicamos o presente para que surta os efeitos legais.
Santo André, 06 de setembro de 2017 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

Prefeitura Municipal de S. Caetano do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: PROCESSO 100.133/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A ARBITRAGEM DOS 34º JOGOS ESCOLARES DE SÃO CAETANO DO SUL. DECISÃO DA PREGOEIRA: considerando a aprovação da documentação técnica apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, conforme parecer da equipe técnica da área requisitante de fls. 224, a Sra. Pregoeira declarou vencedora as empresas: Empresa: José Esteves Lopes Filho Eventos EPP - CNPJ nº 11.250.035/0001-03 - Lote Único - Valor Total do Lote R$ 129.000,00. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10520/2002". São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2017. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: PROCESSO 100.046/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR. DECISÃO DA PREGOEIRA: considerando a aprovação da documentação técnica apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, conforme parecer da equipe técnica da área requisitante de fls. 501, a Sra. Pregoeira declarou vencedora a empresa: Empresa: Tegeda Comercialização e Distribuição Eireli - CNPJ nº 02.991.254/0001-44 - Item 01 - Valor Unitário R$ 16,70 - Qtde. 19.238 kg - Marca Odebrecht Superior 100% arábica - Valor Total do Item R$ 321.274,60. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10520/2002. São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2017. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: PROCESSO 100.137/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS. DESCISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa: DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 03.277.363/0001-67 - Lote Único - Valor Total do Lote R$ 97.998,00. DESPACHO DA SERCRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO: À vista de todo processado, notadamente das Atas de fls. 139/140 e 153 e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 45/2017. Marília Marton - 31/08/2017". São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2017. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 132/2017 - AO CONTRATO Nº 32/2017 - PROC. Nº 6575/2015 - CONTRATADA: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP - OBJETO: Termo de alteração de contrato de prestação de serviços para excluir e incluir dedetização e editar em aprox. 2,58% (equivalente à R$ 373,88). - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017. Regina Maura Zetone Grespan - Secretária Municipal de Saúde.

Para Assinar Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

DAE - São Caetano do Sul

Pregão Presencial nº 18/17 - Processo Administrativo nº 1.496/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e reprografia, com locação e instalação de impressoras multifuncionais, novas, sem uso anterior, incluindo manutenção preventiva e corretiva, providos dos recursos computacionais, compreendendo hardware e software e com fornecimento de todas as peças, partes e componentes necessários, bem como de todos os suprimentos, como toner e demais materiais de consumo, exceto papel sulfite.
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global para o Lote Único
DATA DA ABERTURA: 21/09/2017 às 09:30 horas
LOCAL: Sala de Licitações do DAE-SCS, localizada no pavimento superior do prédio sede do DAE-SCS, sito a Av. Fernando Simonsen, 303 - Bairro Cerâmica, no Município de São Caetano do Sul - São Paulo. O Edital completo e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://www.daescs.sp.gov.br ou, obtidos mediante a entrega de um CD-R, a título de reposição, ou da disponibilização de mídia removível (pen-drive) no Setor de Licitações do DAE-SCS situado no endereço supracitado, no horário das 8:30 às 17:00 horas. São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2017 - Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do DAE-SCS

Concorrência Pública nº 01/17 - Processo Administrativo nº 1.455/2017
OBJETO: Concorrência Pública para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para manutenção contínua, preventiva e corretiva, das instalações hidráulicas e redes de águas pluviais em todo o município de São Caetano do Sul/SP.
MODALIDADE: Concorrência Pública
TIPO: Menor Preço Global
REGIME: Execução indireta, na modalidade empreitada por preço unitário.
DATA DA ABERTURA: 16/10/2017 às 09:30 horas
LOCAL: Sala de Licitações do DAE-SCS, localizada no pavimento superior do prédio sede do DAE-SCS, sito a Av. Fernando Simonsen, 303 - Bairro Cerâmica, no Município de São Caetano do Sul - São Paulo. O Edital completo e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://www.daescs.sp.gov.br ou, obtidos mediante a entrega de um CD-R, a título de reposição, ou da disponibilização de mídia removível (pen-drive) no Setor de Licitações do DAE-SCS situado no endereço supracitado, no horário das 8:30 às 17:00 horas. São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2017 - Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do DAE-SCS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 14/2017 - Processo Administrativo nº 1.524/2017

Ante o parecer jurídico exarado pela Senhora Diretora Jurídica e ratificado pelo Senhor Superintendente, que manteve a decisão ora recorrida, e ainda, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 1.524/2017, Pregão Presencial nº. 14/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento, para suprir a demanda do Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul, a Sra. Pregoeira ADJUDICOU e o Sr. Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul, HOMOLOGOU o objeto do certame, à empresa: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, para o lote único, no valor de R$ 1.212.000,00, nos termos do artigo 7º, inciso IV c/c o artigo 9º, inciso V, do Decreto 3.555/00. São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2017 - Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do DAE-SCS.

Avisos

EDITAL

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, **na forma da Lei**, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiver, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação disciplinado pelo art. 26, § 1º da **Lei 9.514/97**, onde consta **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**., com sede na cidade de **SÃO PAULO, à R SÃO JOAQUIM, 69 - TERREO, CNPJ: 3603050001-04**, como requerido(s) e notificando(s) **IVAN CESAR BATISTA**, com endereço(s), respectivamente, **AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA Nº 625 APTO 61 BL C BAIRRO PLANALTO SBC/SP e AV JAN DE COCK Nº 173 CASA 02 VILA LIVIERO SÃO PAULO/SP,** para que o(a) mesmo(a) venha(m) purgar a mora, em que se acham constituídos, cujo valor na data de **28/07/2017** é(era) de **R$123.120,98**; e caso vir a ser purgada a mora, deverá ser corrigido até o dia do efetivo pagamento. E tendo em vista o notificando não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos; faz saber ainda que os fatos ora relatados, são os motivadores da expedição do presente edital, que será publicado por 03 dias em jornal de grande circulação nesta Comarca e afixado nesta Serventia, no local público e de costume e após decorridos 15 dias da última publicação e não purgada a mora, se procederá na forma do disposto no art. 26, § 7º, da Lei citada. E para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, **28 DE JULHO DE 2017**.

Para Assinar
Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br